



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

## RELATÓRIO FINAL

Calçado, 24 de julho de 2024.

Conforme NOTIFICAÇÃO datado de 16/07/2024, no qual foi prorrogado o prazo para regularização da CERTIDÃO TRABALHISTA junto ao **TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)**, em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei 123/2006.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e **TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para o pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Na ocasião foi comunicado que prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, se encerraria em 23/07/2024.

Acontece que, conforme CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS anexa, até a presente data, a empresa: VINICIUS ALLAN S MONTEIRO, Inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06, ainda encontra-se irregular perante TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU).

Desta forma, comunicamos a **INABILITAÇÃO** da empresa **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO**, Inscrita no **CNPJ nº 32.346.750/0001-06** da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, por ela ser a única que apresentou Proposta via e-mail para o Presente Processo Administrativo, a DISPENSA in comento foi evidenciada como **FRACASSADA**.

Atenciosamente.

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros

Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Ordenador de Despesas